

Ata da 29ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná da Sessão Legislativa de 2015. No dia 13 de Outubro de 2015 às 20h00min horas foi aberta a 29ª sessão ordinária da sessão legislativa de 2015. Estavam presentes na referida sessão os Vereadores Adilson Gonçalves da Silva, Fabio de Moraes Polonia, Wagner Moreno Baptista; Cicero Aparecido Guimaraes; Laercio Fernandes Quitério; Antonio Laercio Dos Reis, Jose Aparecido e Reinaldo Cicero Martins. O Presidente assim passou a palavra ao Vereador Waguinho para fazer a leitura do trecho bíblico e oportunizou 10 segundos para meditação. Colocou-se em votação a ata da 28ª Sessão Ordinária. Desta forma a referida ata foi aprovada de forma unanime. Após o Presidente deixou a palavra livre aos vereadores que quiserem fazer o uso dela pelo prazo máximo de 5 minutos, para explanarem sobre proposições apresentadas ou assunto de interesse relevante para a comunidade. Passou a palavra ao vereador Antônio Laercio dos reis do qual fez uma indicação para que fosse feito a limpeza na rua Antônio Brandão. O Vereador Wagner Moreno Baptista Deu parabéns pelas atividades e o show que ocorreu neste final de semana e parabenizar o Joao, Eduardo belo, o preparo do ginásio de esportes, o presidente, bem como os demais vereadores e todos que estão dando um pouco de si e tudo que é realizado no nosso município. Cicero aparecido Guimaraes, deu boa noite a todos, requeiro se possivel que seja enviado um oficio a cada um dos funcionários pela apresentação que fizeram nas escolas para com o dia das crianças e parabenizar o dono do mercado pela atitude desse final de semana do qual colocou todos os funcionários vestido de personagens de desenho. E também peço que seja expedido oficio a cada funcionário parabenizando a todos. Com a palavra vereador Fabio, deu boa noite a todos. Disse que o novo diretor pode contar comigo para o que precisar e que Deus abençoe o seu trabalho. Agradeço a policia miliar. Queria que constava em ata na segunda feira passada a denuncia que foi feita e foi convidado os vereadores bem como o vereador Alex, Clovis, Jorge e Maurilio do qual não se encontra nenhum nessa casa. Quero que toda a população saibam que essa casa tem feito com total transparência e corretamente todos os seus atos. Para que a população não ache que alguma coisa fez errado, quero que saibam que todos os Vereadores foram convocados embora estes não estão presentes, mas é imperioso frisar que foi devidamente oportunizado como sempre a presença na referida sessão. Passou ao período destinado a ordem do dia, sendo esta: **"Pedido de Instauração de Comissão Processante e Cassação de Mandato Eleitoral em desproveito de ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, CLOVIS DA SILVA CORDEIRO, MAURÍLIO MARTIELHO e JORGE DOS SANTOS PEREIRA"**, de autoria do eleitor Sr. Dilermando Silani, protocolo número 655/2015 em obediência ao Decreto Lei nº 201/1967 sem prejuizo a demais disposições regimentais dos quais tratam sobre a matéria. Antes de iniciar a leitura integral dos fatos contidos na referida Denúncia, o Presidente declarou que fora devidamente aplicada a legislação vigente, no sentido de que mesmo por se tratar de Sessão Ordinária, foi publicada a pauta desta sessão com todas as matérias a ser discutida na pagina inicial da Câmara, na data de 09 de Outubro de 2015, como bem prevê o Regimento Interno a titulo de dar publicidade a referida sessão. Além de que foi disponibilizado a referida convocação no órgão oficial afim de Convocar e Notificar os referidos Denunciados. Além de que os Servidores utilizaram-se de todos os demais meios de comunicação sendo estes, chamada via telefone fixo e celular, e-mail, mensagem telefônicas, whatsapp, envio de carta com

aviso de recebimento tudo com o intuito dos Vereadores denunciados tivessem ciência da leitura do referido protocolo, e também fossem assim comunicados e notificados para que embora sejam impedidos de participar da referida votação, poderiam fazer uso da palavra em referida sessão. Além de que, cumpre ressaltar que ambos os Advogados dos referidos denunciados, sendo estes os Doutores Paulo Henrique Volpi bem como Dr. Dely Dias das Neves dos quais tem atuado de forma diferenciada dignificado à classe dos advogados em defesa dos referidos e Excelentíssimos Vereadores, foram ambos também devidamente comunicados sobre a referida Sessão, para que acaso entendessem relevantes, pudessem comparecer com o direito de fazer uso da palavra em referida sessão, em respeito aos limites do ato de afeição da plausibilidade nos exatos termos do Decreto de 201 de 1967. Ressalta-se ainda que o Poder Legislativo possui independência aos demais poderes, desta forma Compete privativamente ao Presidente da Câmara Municipal, além de outras atribuições previstas neste Regimento e na Lei Orgânica do Município interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme leciona artigo 17 inciso III do referido Regimento. Desta forma em estrita obediência aos ditames legais, passou a palavra ao Primeiro Secretario Vereador Fabio para que faça a leitura integral do Protocolo nº 655/2015. Desta forma foi aberta para discussão. Não havendo discussão o Presidente abriu a votação quanto **“A ABERTURA DOS FATOS OU NÃO CONSTANTES NO REFERIDO PROTOCOLO NÚMERO 655/2015 EM DESPROVEITO DE ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA, CLOVIS DA SILVA CORDEIRO, MAURÍLIO MARTIELHO e JORGE DOS SANTOS PEREIRA”**. Passou a palavra para o vereador Fabio para realizar a votação nominal. Votaram pelo recebimento da Denuncia e Instauração de Comissão Processante os Vereadores. Votaram favorável pelo recebimento da denuncia, 1) Adilson Gonçalves da Silva 2) Wagner Moreno Baptista; 3) Cicero Aparecido Guimaraes; 4) Laercio Fernandes Quitério; 5) Fabio de Moraes Polonia; 6) Antonio Laercio Dos Reis Se absteve de votar no Vereador Clovis do qual substitui mas votou favorável o recebimento da denuncia. 7) Jose Aparecido eu não voto no vereador Alex Antonio Gomes de Faria mas sou favorável aos outros três. 8) Reinaldo Cicero eu não voto no vereador Jorge dos Santos Pereira já que eu o substituo, mas sou favorável ao recebimento. O resultado da votação foi de 07 votos favoráveis a 0 uma vez que cada Vereador que estava impedido de votar no qual se Representa, realizou as devidas abstinências. O presidente com a palavra, ressaltou que o Poder Legislativo possui independência aos demais poderes, desta forma Compete privativamente ao Presidente da Câmara Municipal, além de outras atribuições previstas neste Regimento e na Lei Orgânica do Município interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno da Câmara Municipal, conforme leciona artigo 17 inciso III do referido Regimento. Desta forma em estrita obediência ao artigo 72 do Regimento Interno bem como demais ditames legais declaro aberto a **VOTAÇÃO QUANTO AO AFASTAMENTO DOS VEREADORES DENUNCIADOS**. Foi aberto para discussão. Passou a palavra ao Primeiro Secretario Vereador Fabio para que fizesse a chamada nominal. O Vereador Fabio pediu a palavra e pediu para que constasse em ata de que antes de votar analise bem o fato, porque nota-se que no mes de fevereiro nós tínhamos o contador concursado e não foi gasto só dois mil reais de verba publica mas sim cinco mil reais. Observa-se a referida empresa que consta na denuncia foi paga no mês de fevereiro duas parcelas. Mesmo com o contador aqui da casa concursada, foi pago quase cinco mil reais a uma empresa

para prestar serviço do qual o Contador já desempenha. Acho isso um desrespeito as verbas publicas e motivos para o afastamento como a garantia da ordem publica. Não havendo mais discussão passou-se a votação. Desta forma votaram pelo afastamento dos Vereadores denunciados os Vereadores 1) Adilson Gonçalves da Silva; 2) Wagner Moreno Baptista; 3) Cicero Aparecido Guimaraes; 4) Laercio Fernandes Quitério; 5) Fabio de Moraes Polonia. 6) Antonio Laercio Dos Reis Se absteve de votar no Vereador Clovis do qual substitui mas votou favorável o recebimento da denuncia. 7) Jose Aparecido eu não voto no vereador Alex Antonio Gomes de Faria mas sou favorável ao recebimento aos outros vereadores. 8) Reinaldo Cicero eu não voto no vereador Jorge dos Santos Pereira já que eu o substituo, mas sou favorável ao recebimento. Desta forma foi declarado que o resultado da apuração para o afastamento dos denunciados foi de 08 votos favoráveis, a 0 uma vez que cada vereador que substitui os denunciados se absteve de votar. **Assim em observância as legislações em vigor o Presidente no uso de suas atribuições legais, justificou o afastamento dos denunciados, dizendo que: "Observa-se que após deliberação em Plenário o referido protocolo 655/2015, denuncia esta em face dos Excelentíssimos Vereadores Alex Antonio Gomes de Faria, Jorge dos Santos Pereira e Maurilio Martielho foi recebido por maioria absoluta dos Vereadores. Desta forma, foram aberto votação para quanto ao afastamento dos referidos denunciados do qual também foram recebidas. Desta forma, eu como Presidente no uso das minhas atribuições legais constantes pelo Regimento Interno e demais disposições em vigor, declaro que fica os Denunciados afastados pelas razões expostas na denúncia já lidas em Plenário, e demais legislações pertinente. Quanto a justificativa friso que o afastamento vai além da garantia da ordem publica, observa-se que encontram-se presentes a gravidade das condutas denunciadas e o fato dos mesmos já responderem outras denuncias de improbidade nesta casa. De igual modo visando a credibilidade da representação legislativa que assegura seriedade na apuração de denuncias e lisura na atuação dos vereadores. Iguamente para garantia da própria apuração dos fatos haja vista que existe atualmente inúmeras denúncias dais quais atribuem diversas condutas aos referidos Denunciados. Tem-se também noticia de que os próprios denunciados no exercício da vereança em proveito próprio e de modo a principio ilegal arquivaram denuncia contra si apresentada, o que de forma concreta indica que não medirão esforços para tumultuar a apuração dos fatos. O que já vem se notando diante das circunstancias de que os denunciados tem se negado veemente em receber as notificações com os andamentos das Comissões Processantes, conforme certidões juntadas pelos próprios Servidores desta casa em serviço utilizando de todos os meios hábeis afins de dificultar os trabalhos das referidas Comissões que estão em andamento. Por fim, devido o pouco tempo legalmente previsto para encerramento dos trabalhos, sendo os Denunciados inocentados, não haverá prejuízo concreto para eles nem mesmo para a Câmara Municipal o seu afastamento temporário."** Para melhor elucidação, segue abaixo a tabela demonstrativa sobre a apuração dos votos\*\*\*\*\*

VEREADOR:	VOTO PELO ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA:	VOTO PELO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA:	VOTO PELO AFASTAMENTO DOS DENUNCIADOS:	ABSTEVE-SE DE VOTAR COM RELAÇÃO AO VEREADOR:
Wagner Moreno Baptista	*****	****SIM****	****SIM****	*****
Cicero Aparecido Guimaraes	*****	****SIM****	****SIM****	*****
Adilson Gonçalves da Silva	*****	****SIM****	****SIM****	*****
Laercio Fernandes Quitério	*****	****SIM****	****SIM****	*****
Fabio de Moraes Polonia	*****	****SIM****	****SIM****	*****
Reinaldo Cicero Martins	*****	****SIM****	****SIM****	Jorge dos Santos Pereira
Antônio Laércio dos Reis	*****	****SIM****	****SIM****	Clovis da Silva Cordeiro
José Aparecido Rodrigues	*****	****SIM****	****SIM****	Alex Antônio Gomes de Faria

Dando prosseguimento, foi feito o sorteio dos membros a fim de compor a comissão processante. Para este sorteio, com o intuito de ser mantida a imparcialidade na execução do referido procedimento, foi chamado o cidadão Cabo Briano presente na plateia para dar prosseguimento ao feito. O presidente deixou claro que os vereadores aptos para compor a comissão processante, seria os vereadores FABIO MORAIS, LAERCIO QUITERIO, WAGNER MORENO BAPTISTA E CICERO APARECIDO GUIMARAES, já que os demais estão impedidos de participarem da comissão por estar substituindo os denunciados. No sorteio ficou estipulado a compor a comissão processante os vereadores: LAERCIO QUITERIO PTB, WAGNER MORENO BAPTISTA PTN E CICERO APARECIDO GUIMARAES PDT. O presidente suspendeu a sessão por 5 minutos para que a comissão se reunissem e estipulassem a função a ser desempenhada por cada membro. Após o retorno da referida pausa, foi declarado que o Vereador CICERO APARECIDO GUIMARAES PDT exercera a função de Presidente, WAGNER MORENO BAPTISTA PTN relator, e LAERCIO QUITERIO PTB membro. O Presidente informou que a matéria debatida na referida sessão, será de imediato disponibilizada todo o seu teor aos referidos denunciados sem prejuízo de demais documentos caso sejam requeridas. Finalmente, a sessão foi suspensa para que fosse lavrada a ata e lida para sua aprovação ainda na mesma sessão. Após, o Presidente convocou os Excelentíssimos Vereadores aqui presentes para a próxima sessão ordinária na data de 19 de Outubro de 2015 às 20h00min. Em nome de Deus declarou encerrado os trabalhos da presente reunião ordinária. Sala das sessões da câmara municipal de Jataizinho, aos 13 dias de Outubro de 2015.

**Adilson Gonçalves da Silva**

**Presidente**

**Fabio de Moraes Polonia**

**Primeiro**

**Secretario**